

Despacho a  
concessão de justiça  
para o parecer  
Márcio Turpe  
21.5.58



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2668 DE 14 DE maio DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigavel ou judicialmente, os lotes de terreno numeros 159 e 160, da quadra "L", com a área total de seis centos metros quadrados, localizados em Vila Caldas, no distrito de Carapicuiba, neste Município.

Artigo 2º - Os lotes de terreno referidos no artigo anterior, encontram-se situados no meio da área já desapropriada por esta Prefeitura, área essa, destinada a Praça Pública de Vila Caldas.

Artigo 3º - O Executivo Municipal, solicitará em tempo hábil, o crédito necessário para satisfazer a desapropriação, objeto desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Maio de 1.958.

----- João Acácio de Almeida ----- Prefeito -----  
= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

*Out.*

*Approved on the 14th day of May of 1958*

*1a discussão na Câmara de Vereadores*

*2a discussão na Câmara de Vereadores*

*3a discussão na Câmara de Vereadores*

*Approved on the 14th day of May of 1958*

*1a discussão na Câmara de Vereadores*

*2a discussão na Câmara de Vereadores*

*3a discussão na Câmara de Vereadores*

*Approved on the 14th day of May of 1958*

*1a discussão na Câmara de Vereadores*

*2a discussão na Câmara de Vereadores*

*3a discussão na Câmara de Vereadores*